



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSENTO Nº 2

Precedentes: Decisão SG de 11/02/2025,
conforme extrato publicado.

É vedado o teletrabalho ou trabalho remoto para servidores em cargos de comissão e funções de confiança, que exigem dedicação integral, conforme a Lei 8.112/1990 e normas internas do CNMP.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público